

Kommunalwahlen in Baden-Württemberg am 7. Juni 2009

Informationen auf Portugiesisch für EU-Bürgerinnen und EU-Bürger (Teil 1)

As eleições para o Conselho Municipal em 7 de Junho de 2009

A 7 de Junho de 2009 realizar-se-ão eleições no Estado Federal de Bade-Vurtemberg para os Conselhos Municipais (Gemeinderat) e Assembleias Distritais (Kreistag).

Para a terceira vez, também os cidadãos e cidadãs dos Estados da União Europeia têm o direito de votar e de ser eleitos. Percorreu-se um longo caminho até conquistar este direito de voto nas eleições municipais para todos os cidadãos da UE: o Tratado de Maastricht estabeleceu, em 1992, os princípios, o Parlamento Federal e os Parlamentos de cada Estado Federal transpuseram-nos para o direito nacional: desde então, os cidadãos e cidadãs do nosso concelho têm os mesmos direitos e obrigações do que os seus vizinhos alemães.

Quais as responsabilidades das cidades e dos municípios?

As cidades e os municípios são responsáveis por **todos os assuntos locais**. Constróem estradas e escolas, erigem cemitérios e plantam jardins, planeiam o desenvolvimento das freguesias e cuidam dos cidadãos com mais necessidades. Além disso, as cidades e municípios assumem tarefas do Estado: emitem passaportes e bilhetes de identidade alemães, preservam a segurança e a ordem e levam a cabo eleições. Nas grandes cidades e municípios, a administração concede também licenças de construção, autorizações para o sector hoteleiro e de restauração e autorizações de residência para cidadãos estrangeiros.

O Conselho Municipal é a **representação dos cidadãos**. É composto pelo Presidente da Câmara Municipal e por vereadores eleitos. O número de vereadores a eleger depende do tamanho do município.

Quem elege o Conselho Municipal?

É cidadão ou cidadã eleitor(a) quem

- for nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia
- no dia das eleições tiver completado 18 anos e
- viva no município no mínimo há três meses.

Não é importante há quanto tempo um cidadão da UE vive na Alemanha: por exemplo, um italiano que resida na Alemanha desde 1956 tem direito a votar tal como uma sueca que tenha chegado à Alemanha apenas três meses antes das eleições.

Que poder decisório tem o Conselho Municipal?

O Conselho Municipal decide sobre todos os assuntos importantes no município como, por exemplo:

- acerca de planos de urbanização que determinam onde e como é permitido construir no município,
- acerca da construção de instalações públicas (p. ex., um balneário, uma escola, uma biblioteca ou um jardim infantil),
- acerca da compra e venda de propriedades no município,
- acerca do valor das contribuições autárquica, industrial, dos impostos para posse de cães e das taxas,
- acerca da aplicação dos impostos e outras receitas do município no quadro do plano de orçamento anual.

Além disso, o Conselho Municipal elege os funcionários e outro pessoal dirigente da administração municipal.

Como é eleito o Conselho Municipal?

Quem propõe os candidatos para o Conselho Municipal?

Na maioria das cidades e municípios de Baden-Württemberg, são **os partidos e as associações eleitorais** a propor os candidatos para o Conselho Municipal. Cada associação eleitoral e cada partido pode propor, regra geral, o mesmo número de candidatos dos lugares de vereador a eleger para o conselho municipal. Os candidatos são nomeados numa assembleia dos partidos ou das associações eleitorais.

No boletim de voto estão inscritos os nomes de todos os candidatos que pertencem ao mesmo partido ou associação eleitoral, sendo a ordem dos candidatos definida pelo partido ou pela associação.

Quantos votos tem cada eleitor ou eleitora?

Cada eleitor ou eleitora tem tantos votos quantos vereadores devam ser eleitos para o Conselho Municipal na respectiva cidade ou município.

Com os seus votos, o eleitor pode escolher qualquer candidato **das várias listas**. Pode dar a cada candidato **um, dois ou três votos**. Porém, no total, não pode dar mais votos do que o número de membros a eleger para o Conselho Municipal.

Tudo aquilo que deverá ainda ter em conta no acto eleitoral vem explicado num folheto informativo que lhe será enviado pelo seu município atempadamente antes da eleição, juntamente com os boletins de voto.

Onde e como se vota?

No domingo, dia 7 de Junho de 2009, são instaladas **assembleias de voto** na sua cidade ou município, onde poderá entregar os seus votos. Cada eleitor tem a sua assembleia própria.

Sem que para tal tenha que fazer alguma coisa, algumas semanas antes das eleições receberá um postal (**Aviso eleitoral**) no qual a administração comunica o seu direito de votar e em que assembleia o poderá fazer.

Atenção!

Se até **17 de Maio de 2009, o mais tardar**, não tiver recebido um aviso eleitoral, deverá informar-se na Câmara Municipal por que razão não foi informado.

Para que possa preparar-se calmamente para as eleições, a sua cidade ou município enviar-lhe-á, uma semana antes do acto eleitoral, os seus **boletins de voto e um folheto informativo** com indicações acerca da entrega dos votos.

No dia das eleições, a sua assembleia de voto estará aberta entre as **8.00 e as 18.00 horas**. Na assembleia de voto receberá um envelope onde poderá enfiar os seus boletins de voto. Caso se engane no preenchimento ou já não encontre o boletim, na assembleia de voto receberá um novo boletim, que poderá preencher no local.

O que faço se, no dia das eleições, estiver em viagem ou não puder ir à assembleia de voto?

Também pode votar por correspondência. Os documentos para tal são disponibilizados pela administração do município (Câmara Municipal). Poderá ir buscá-los pessoalmente ou pedi-los por escrito, com o postal do aviso eleitoral. O último dia para a requisição de votação por correspondência é sexta-feira, dia 5 de Junho de 2009, às 18.00 horas. O seu boletim de voto deve dar entrada no máximo até domingo, dia 7 de Junho de 2009, às 18.00, no endereço indicado. Para mais informações, dirija-se à administração do seu município.

A Assembleia Distrital em 7 de Junho de 2009

O que é um Distrito (Landkreis)?

Muitas tarefas são demasiado extensas para os municípios e excedem as suas capacidades. Por esse motivo, os municípios pertencem a um distrito, o qual executa estas tarefas.

O distrito tem, no essencial, as seguintes tarefas:

- gestão de resíduos (lixo),
- construção e funcionamento de escolas profissionais e escolas de ensino especial,
- assistência social e aos jovens,
- construção e funcionamento de hospitais distritais e
- construção e manutenção de estradas distritais.

O que é a Assembleia Distrital (Kreistag)?

A **Assembleia Distrital** é a representação dos cidadãos. O número de membros depende do tamanho do distrito. Actualmente, a Assembleia Distrital mais pequena em Baden-Württemberg conta com 40 membros, a maior com 108.

Quem elege a Assembleia Distrital?

A Assembleia Distrital é eleita por todos os cidadãos e cidadãs eleitores(as) do distrito.

É cidadão ou cidadã eleitor(a) quem

- for nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia
- no dia das eleições tiver completado 18 anos e
- viva no município no mínimo há três meses.

Para as eleições, o distrito é dividido em círculos eleitorais. Cada eleitor apenas elege os membros da Assembleia Distrital do seu círculo eleitoral.

A Assembleia Distrital decide sobre todos os assuntos importantes no distrito.

- Elege o administrador distrital (de 8 em 8 anos),
- elabora o plano orçamental para o distrito e determina onde as verbas hão de ser aplicadas
- decide acerca da construção e funcionamento de escolas profissionais e de hospitais distritais,
- elege os médicos directores dos hospitais,
- decide acerca dos princípios da gestão dos resíduos, acerca do montante das taxas de resíduos e acerca do tipo de reciclagem (depósitos, incineração de lixos, etc.) e
- decide acerca da construção de estradas distritais e acerca do incentivo aos transportes públicos (autocarros e comboios).

Como é eleita a Assembleia Distrital?

As eleições para a Assembleia Distrital realizam-se juntamente com as do Conselho Municipal – na mesma assembleia de voto e ao mesmo tempo. O aviso eleitoral para as eleições para o Conselho distrital é válido também para as eleições para a Assembleia Distrital.

Também para as eleições para a Assembleia Distrital lhe será enviado pela administração o seu boletim de voto, perto de uma semana antes do dia das eleições. Também neste caso poderá preparar-se com toda a calma para a entrega dos votos. O distrito será dividido em círculos eleitorais. Cada grande cidade ou vários municípios pequenos constituem um círculo eleitoral.

As listas dos candidatos e candidatas são elaboradas pelos partidos e associações eleitorais separadamente para cada círculo eleitoral.

Cada eleitor tem tantos votos quantos vereadores distritais devam ser eleitos. Com os seus votos, pode eleger candidatos de todas as listas – pode dar a cada candidato(a) um, dois ou três votos. No total, porém, apenas pode dar o número de votos igual ao número de vereadores distritais que devem ser eleitos pelo seu círculo eleitoral.